



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor Alan Jaros.”

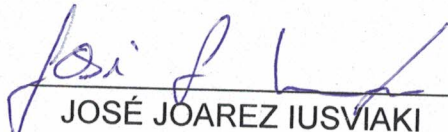
O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio nº 259/2024 da Segunda Câmara do TCE/PR, processo nº 212489/23, que recomendou a regularidade com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Alan Jaros, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Antonio Olinto, 19 de dezembro de 2024.


JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
Presidente

Publicado
Edição: 1923 Data: 20/12/2024
Jornal: DOEM